



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 54/2017 – DAE/UERN

**DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN
NAS CIDADES DE PATU E ASSU.**

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, divulga edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias desta Instituição de Ensino para o semestre letivo 2017.1.

I. DOS CANDIDATOS E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

- 1.1 As vagas ofertadas serão preenchidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UERN, no semestre letivo 2017.1, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2 No julgamento dos (as) candidatos (as) à moradia, serão considerados:
 - a) A situação socioeconômica do (a) candidato (a), devidamente comprovada;
 - b) Histórico escolar atual;
 - c) Distância do município onde reside;
 - d) Não ter sido reprovado em 03 (três) disciplinas ou mais por semestre, com reincidência desse fato em períodos consecutivos ou não;
 - e) Outros critérios estabelecidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.

1.3 As vagas serão distribuídas:

RESIDÊNCIA PATU	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
FEMININA – USO ESPORÁDICO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)	8	Rua. Fideralino Paulino, 21 – Centro – Patu RN
FEMININA VAGA – USO PERMANENTE	7	Rua. Fideralino Paulino, 21 – Centro – Patu RN
MASCULINA – USO ESPORÁDICO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)	7	Rua. Miguel Godeiro Primo, 274 – Bairro: Estação Patu RN
MASCULINA VAGA – USO PERMANENTE	7	Rua. Miguel Godeiro Primo, 274 – Bairro: Estação Patu RN
RESIDÊNCIA ASSU	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
MASCULINA VAGA – USO PERMANENTE	3	Rua João Pessoa, 378, Centro ASSÚ/RN,

II. DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição **PARA VAGAS PERMANENTES** no Processo Seletivo para residências universitárias na cidade de *Patu*, a que se refere o presente edital, serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de setembro a 22 de setembro de 2017** no seguinte horário: das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 21:30 horas;

2.1.2 A inscrição **PARA VAGAS ESPORÁDICAS** no Processo Seletivo para residências universitárias na cidade de *Patu*, a que se refere o presente edital, serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de setembro a 05 de setembro de 2017** no seguinte horário: das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 21:30 horas;

2.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, na forma presencial no Campus Avançado de Patu, localizado na Avenida Lauro Maia, S/N — Centro - Patu-RN

2.3 A inscrição **PARA VAGAS PERMANENTES** no Processo Seletivo para residências universitárias na cidade de *Assu*, a que se refere o presente edital, serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de setembro a 22 de setembro de 2017** no seguinte horário: das 07:30 às 12:00 horas e, na secretaria do Campus de Assu

2.4 As inscrições serão feitas, exclusivamente, na forma presencial na Secretaria do Campus de Assu, localizado na Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro - CEP: 59650-000.

2.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

III. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 Para a validação da inscrição do(a) candidato(a) **a vaga para uso permanente** deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato: (obrigatório)
- b) Requerimento de inscrição preenchido; (ANEXO I) (obrigatório)
- c) Histórico escolar atualizado (quando for o caso);
- d) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço: (obrigatório)
- e) Cópias das 03 (três) últimas faturas de energia elétrica (maio de 2017– se estiverem em nome do candidato ou de seu responsável poderão servir como comprovante de residência): (obrigatório)
- f) Comprovante de residência (declaração do locador, IPTU, financiamento, escritura do imóvel, contrato de aluguel ou equivalente): (obrigatório)
- g) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN (www.tjrn.jus.br/);(obrigatório)
- h) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:
 - Comprovante do sindicato;
 - Contracheque dos pais ou pensão;
 - Comprovante de aposentadoria;
 - Comprovante do INCRA (agricultor).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
 - Se autônomo preencher auto declaração de renda (Anexo II)
- J) Cópia dos documentos de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de todas as pessoas que residem com o candidato; (obrigatório)

k) Parecer social emitido por órgão competente do município de origem do candidato (CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente); (obrigatório)

3.2 Para a validação da inscrição os candidatos concorrentes a vagas destinadas ao uso esporádico (somente no Campus de Patu) deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato; (obrigatório)
- b) Questionário de Perfil Socioeconômico; (ANEXO I) - (obrigatório);
- c) Histórico escolar da graduação atualizado; (quando for o caso)
- d) Certidão de vínculo acadêmico; (obrigatório)
- e) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato; (obrigatório)
- f) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN (www.tjrn.jus.br/); (obrigatório)
- g) Declaração do docente da disciplina ou do discente identificando a(s) atividade(s) realizada(s) fora do horário habitual de aula que justifique a necessidade de permanência na cidade de Patu.(obrigatório)
- h) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:
 - Comprovante do sindicato;
 - Contracheque dos pais ou pensão;
 - Comprovante de aposentadoria;
 - Comprovante do INCRA (agricultor).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
 - Se autônomo preencher auto declaração de renda (Anexo II)

IV. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: SOMENTE PARA O USO PERMANENTE

4.1 A seleção será realizada em duas etapas, a primeira consistirá em análise do perfil socioeconômico e documental e a segunda será a realização de entrevistas com a equipe técnica.

4.2 Da análise do perfil socioeconômico e documental (ELIMINATÓRIA):

4.2.1 Na análise do perfil socioeconômico serão priorizados os estudantes que apresentem o menor valor de renda familiar per capita mensal, ficando a ordem de classificação de maneira crescente a partir da renda apresentada.

4.2.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na primeira etapa em até duas vezes o número de vagas na residência, respeitados os empates na última posição.

4.2.1 Serão desclassificados do processo seletivos os discentes que não tenham entregado os documentos obrigatórios.

4.3 Da entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

4.3.1 Os candidatos selecionados na primeira fase participarão de entrevistas com equipe técnica.

4.3.2 Serão consideradas a análise da documentação apresentada e as informações prestadas pelos candidatos no ato da entrevista.

4.3.3 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate:

- Maior idade;
- A distância do município em que reside;
- Análise do parecer social;

- Avaliação da equipe técnica.

SOMENTE PARA O USO ESPORÁDICO

4.4 A seleção será realizada em uma única etapa, consistindo na análise do perfil socioeconômico e documental

4.5. Da análise do perfil socioeconômico e documental (ELIMINATÓRIA):

4.5.1 Na análise do perfil socioeconômico serão priorizados os estudantes que apresentem o menor valor de renda familiar per capita mensal, ficando a ordem de classificação de maneira crescente a partir da renda apresentada.

4.5.2 Serão desclassificados do processo seletivos os discentes que não tenham entregado os documentos obrigatórios.

4.5.4 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate:

- Maior idade;
- A distância do município em que reside;
- Melhor Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

V. DA ENTREVISTA:

SOMENTE PARA O USO PERMANENTE

5.1 O edital contendo a lista dos aprovados para a entrevista, referente às Residências Universitárias, será publicado no dia **27 de setembro de 2017** e conterá o nome do classificado, local, dia e hora da entrevista.

5.2 Os candidatos deverão chegar ao local indicado com antecedência mínima de 30 min.

5.3 O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do candidato.

5.4 A lista de convocados para a entrevista será publicada na página eletrônica www.uern.br, link assistência estudantil, será fixada na sede da DAE

VI. DO RESULTADO:

SOMENTE PARA O USO PERMANENTE

6.1 O resultado final do Processo Seletivo para as Residências Universitárias será divulgado no dia **02 de outubro de 2017**.

6.2 Os contemplados para as residências no Campus de Patu deverão comparecer à Secretaria do Campus de Patu, no dia **04 de outubro de 2017**, para receberem orientações sobre as Residências Universitárias.

6.4 Os contemplados deverão comparecer à Secretaria do Campus de Assu, no dia **04 de outubro de 2017**, para receberem orientações sobre as Residências Universitárias.

6.5 As listas dos contemplados serão publicadas na página eletrônica www.uern.br, link assistência estudantil, será fixada na sede da DAE.

SOMENTE PARA O USO ESPORÁDICO

6.6 O resultado final do Processo Seletivo para as Residências Universitárias será divulgado no dia **06 de setembro de 2017**.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

SOMENTE PARA O USO PERMANENTE

7.1 Perderá o direito à moradia, resultando na perda da vaga, o candidato selecionado que não se apresentar dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo,

7.2 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o candidato consultar a Diretoria ou ainda acessar a home-page da UERN.

7.3 Os prazos para recurso aos resultados, tanto da primeira quanto da segunda etapa, deverão ser direcionados ao email dae@uern.br no prazo de até 24 horas após a divulgação de cada resultado e serão respondidos no mesmo prazo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE.

SOMENTE PARA O USO ESPORÁDICO

7.5 Perderá o direito à moradia, resultando na perda de vaga, o candidato selecionado que não se apresentar à secretaria do Campus de Patu para orientações e encaminhamento no dia 06 de setembro de 2017.

QUADRO DE DATAS:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	DATA
Período de Inscrições – Vagas de uso permanentes	01 a 22 de setembro de 2017
Período de Inscrições – Vagas de uso esporádico	01 a 05 de setembro de 2017
Edital com lista de aprovados para entrevista- Vagas de uso permanentes	27 de setembro de 2017
Edital com lista de aprovados para entrevista - Vagas de uso esporádico	Não será realizada entrevista
Divulgação do Resultado – Vagas de uso permanente	02 de outubro de 2017
Divulgação do Resultado – Vagas de uso esporádico	06 de setembro de 2017

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2017.

TNS. Esp. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Chefe do Setor de Assistência Estudantil - DAE.

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa,
Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE